



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.42

**PROCESSO NUP
64590.001460/2025-00**

Cód verificador: d45f4c5a-730a-46d0

ASSUNTO: Aquisição de serviço de bordado para camisas e sotaches dos CBs e SDs do HGuJP

INTERESSADO: Contingente

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 12/02/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contrato

Data da Autuação: 12/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 10-Conting/HGuJP (a)
- 2- DFD_BORDADO_CB_E_SDS_assinado.pdf
- 3- DIEx Nº 947-Conting/HGuJP
- 4- DFD_BORDADO_CB_E_SDS_assinado.pdf
- 5- Despacho Nº 1153-Conting/HGuJP
- 6- Despacho Nº 1162-Conting/HGuJP
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1-Conting/HGuJP
- 8- 1 - Certidão de uso de modelo da AGU de TR_assinado.pdf
- 9- 3 - DFD_BORDADO_CB_E_SDS_assinado.pdf
- 10- 6 - Matriz de risco bordado.pdf
- 11- 8 - PESQUISA_DE_PRECO_BORDADO_CB_E_SD_assinado ST VINICIUS.pdf
- 12- 2 - Certidão da Lei 10193 do Art 75 e da inexistência de SRP_assinado.pdf
- 13- 4 - Estudo Técnico Preliminar Bordado 2025_assinado_assinado.pdf (c)
- 14- 5 - Termo de referência Bordado 2025_assinado.pdf (c)
- 15- 7 - ORÇAMENTO BOINA VERDE NR 001-2025 - BORDADOS H Gu JP.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 2-Conting/HGuJP
- 18- 5 - Estudo Técnico Preliminar 23_2025_assinado.pdf
- 19- 4 - Termo de Referência 160139-000023-2025-4_bordado_cabos_e_sds_atualizado_assinado.pdf (c)
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 21- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 22- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 23- TR160139_000023_2025.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 25- AC_160139-000007-2025.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 27- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 28- relatorio-dispensa-16013906900022025 (1).pdf
- 29- relatorio-termo-aceite-16013906900022025-DISPENSA.pdf
- 30- Proposta.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 32- certidão simplificada.pdf
- 33- cnd cndt.pdf
- 34- cnd conj federal.pdf
- 35- cnd estado da pb.pdf
- 36- cnd falencia e concordata.pdf
- 37- cnd fgts.pdf
- 38- cnd optante simples nacional.pdf

- 39- cnd prefeitura de jp.pdf
- 40- cnh.pdf
- 41- cnpj.pdf
- 42- declaracoes.pdf
- 43- contrato social.pdf
- 44- helder Balancete 2022.pdf
- 45- Helder Balancete 2023.pdf
- 46- atestado_camisa_polo_assinado.pdf
- 47- atestado_sutache_assinado.pdf
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 49- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 50- ConsultaConsolidada_27234308000158_2-4-2025.pdf
- 51- Certidão Negativa (35).pdf
- 52- consultarSituacaoFornecedor_27234308000158_2025-04-02.pdf
- 53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 54- relatorio-dispensa-16013906900012025.pdf (c)
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 56- Termo de Desentranhamento Nº 012/2025 - Processo 64590.001460/2025-00
- 57- NE_160139_2025NE000022.pdf
- 58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Abertura Nº 10-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 12 de fevereiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:


[1\) DFD_BORDADO_CB_E_SDS assinado.pdf](#)

[2\) DIEx nº 947-Conting/HGuJP, de 12 FEV 25](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD)nº11/2025 e DIEx 947-Contg de 12FEV25.


Sargenteante



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** , em 12/02/2025, às 08:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Icph-QjDW-8+Mu-iWEI

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviços Gerais	15/05/2025 00:00	160139	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de bordados para os cabos e soldados do HGuJP.			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2025. A aquisição visa suprir a necessidade do HGuJP em relação a confecção dos bordados para o efetivo de cabos e soldados para o ano de 2025.

Solicito nomear os seguintes militares para participar do processo:

1º Ten [REDACTED], comandante do contingente responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) e

S Ten [REDACTED], auxiliar do setor de material, responsável pelo Gerenciamento de Risco e Pesquisa de Preço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,008,06		862,42
2	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,007,59		812,13
3	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	107,007,15		765,05
4	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	186,007,30		1.357,80
5	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	158,008,44		1.333,52

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Sargenteante do Contingente do HGuJP

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta contratação está no PGC/PCA 57/2024. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição	VINICIUS MENEZES	11/02/2025

por dispensa de licitação como instrução processual.

2 Esta contratação está no PGC/PCA 57/2024. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição por dispensa de licitação como instrução processual.

12:03

11/02/2025

08:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 947-Conting/HGuJP
EB: 64590.001458/2025-22

João Pessoa, PB, 12 de fevereiro de 2025.

Do Sargenteante

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: aquisição de serviço de bordado para cabos e soldados do HGuJP

Anexos:

[1\) DFD_BORDADO_CB_E_SDS assinado.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto a Ordenadora de Despesa, a aquisição de serviço de bordados para os Cabos/Soldados do HGuJP, conforme documento em anexo, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, Art 75 da Lei 14.133/2021.

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela pesquisa de Preços, indico como integrantes os seguintes militares:

Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção
Cmt do Contg	1º ten	[REDACTED]	Contingente

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo
Aux do Setor de Material	ST	[REDACTED]

3. **Justificativa:** O presente serviço tem por objetivo bordar os uniformes distribuídos aos Cb/Sd do Efetivo Profissional e do Efetivo Variável previsto no RUE para ano de 2025, conforme solicitação estabelecida no documento de formalização da demanda. **A Dispensa de licitação eletrônica é necessária para proporcionar maior transparência e eficiência na contratação.**

[REDACTED] - ST
Sargenteante

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:

HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** [REDACTED], em 12/02/2025, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

a9ZE-1KYN-V+4E-MvNK

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviços Gerais	15/05/2025 00:00	160139	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de bordados para os cabos e soldados do HGuJP.			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2025. A aquisição visa suprir a necessidade do HGuJP em relação a confecção dos bordados para o efetivo de cabos e soldados para o ano de 2025.

Solicito nomear os seguintes militares para participar do processo:

1º Ten [REDACTED], comandante do contingente responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) e

S Ten [REDACTED], auxiliar do setor de material, responsável pelo Gerenciamento de Risco e Pesquisa de Preço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,008,06		862,42
2	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,007,59		812,13
3	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	107,007,15		765,05
4	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	186,007,30		1.357,80
5	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	158,008,44		1.333,52

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Sargenteante do Contingente do HGuJP

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta contratação está no PGC/PCA 57/2024. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição	VINICIUS MENEZES	11/02/2025

por dispensa de licitação como instrução processual.

2 Esta contratação está no PGC/PCA 57/2024. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição por dispensa de licitação como instrução processual.

DOS SANTOS

12:03

11/02/2025

08:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1-Conting/HGuJP

João Pessoa, PB, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: juntada de documentos aquisição de serviço de bordados

Anexos:

- 1) [1 - Certidao de uso de modelo da AGU de TR assinado.pdf](#)
- 2) [2 - Certidao da Lei 10193 do Art 75 e da inexistencia de SRP assinado.pdf](#)
- 3) [3 - DFD BORDADO CB E SDS assinado.pdf](#)
- 4) [4 - Estudo Tecnico Preliminar Bordado 2025 assinado assinado.pdf](#)
- 5) [5 - Termo de referencia Bordado 2025 assinado.pdf](#)
- 6) [6 - Matriz de risco bordado.pdf](#)
- 7) [7 - ORÇAMENTO BOINA VERDE NR 001-2025 - BORDADOS H Gu JP.pdf](#)
- 8) [8 - PESQUISA DE PRECO BORDADO CB E SD assinado ST VINICIUS.pdf](#)

1. Faço as 10:43 a juntada dos seguinte documentos: Certidões, DFD, ETP, TR, Matriz de Risco, Orçamento e Pesquisa de Precos

1º Ten

Chefe do Contingente



ente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** em 27/02/2025, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LFRu-9o0I-Os8E-NSSt



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CERTIDÃO

(Processo Administrativo nº 64590001460202500)

Em conformidade com o previsto no Art. 19, inciso IV e § 2º da Lei 14.133/21, certifico que o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 64590001460202500 foi elaborado em conformidade com o Modelo de Termo de Referência atualizado em Junho de 2022, e disponibilizado no sítio oficial da Advocacia-Geral da União.

Quartel em João Pessoa – PB, 24 de fevereiro de 2025

[Assinatura]

Comandante do Contingente

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviços Gerais	15/05/2025 00:00	160139	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de bordados para os cabos e soldados do HGuJP.			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço se justifica pela necessidade de confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2025. A aquisição visa suprir a necessidade do HGuJP em relação a confecção dos bordados para o efetivo de cabos e soldados para o ano de 2025.

Solicito nomear os seguintes militares para participar do processo:

[REDACTED] comandante do contingente responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) e

[REDACTED] auxiliar do setor de material, responsável pelo Gerenciamento de Risco e Pesquisa de Preço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,008,06		862,42
2	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	107,007,59		812,13
3	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	107,007,15		765,05
4	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	186,007,30		1.357,80
5	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	158,008,44		1.333,52

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Sargenteante do Contingente do HGuJP

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Esta contratação está no PGC/PCA 57/2024. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição	[REDACTED]	11/02/2025

por dispensa de licitação como instrução processual.

2 Esta contratação está no PGC/PCA 57/2024. Este DFD está sendo confeccionado para processo de aquisição por dispensa de licitação como instrução processual.

12:03

11/02/2025

08:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2025

Responsável pela Edição



Data de Criação

07/02/2025 10:26

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de serviço de bordados para os cabos e soldados do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

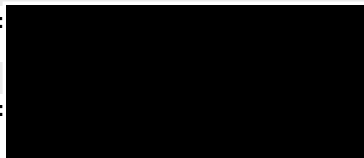
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.

Ações Preventivas

P-01 Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição **Responsável:**



Ações de Contingência

C-01 Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a solicitação; Entrega de produto divergente falta do material no tempo planejado	Atraso na entrega do produto quando em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 Frustração da licitação após a fase de Planejamento

Ações Preventivas

P-01 Realizar a conferência do produto quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos. **Responsável:**



Ações de Contingência

C-01 No caso dos materiais entregues apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca /reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico. **Responsável:**



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.

Ações Preventivas

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:**



Ações de Contingência

C-01 Utilizar meios de comunicação eficazes e discretos e formais **Responsável:**



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos estudos;	Planejamento	Administração	Médio	

inadequados preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.

Impactos

1 Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor

Ações Preventivas

P-01 Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2023. priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
------	--	--	-----------------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

Ações Preventivas

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Cancelar o item **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Impugnação	Elaboração de edital inadequado gerando recursos; Requisitos/especificação do objeto que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	Planejamento	Administração	Baixo	
------	------------	--	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Atraso ou anulação do certame

Ações Preventivas

P-01 Análise pormenorizada e critica do Termo de Referência; Qualificação do responsável pela confecção do TR fins reduzir possibilidade de ocorrer divergência entre o proposto e a legislação pertinente. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Revisar e/ou alterar descritivo ou adequar a norma editalícia. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Item deserto	O descritivo do objeto pretendido está incompleto ou inadequado; O preço estimado proposto não tem similaridade com o preço de mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
------	--------------	---	--------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Não aquisição do bem ou a contratação do serviço

Ações Preventivas

P-01 Confirmar se o descritivo do objeto pretendido é objetivo e adequado a ofertada no mercado; Confirmar se o preço estimado proposto tem similaridade com o preço de mercado. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Republicar ou realizar novo processo aquisitório **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-08	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico /Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
------	---	---	-----------------------	---------------	-------	--

Impactos

1 Aquisição de item incompatível

Ações Preventivas

P-01 Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Cancelamento de item na habilitação	Ausência de discriminação detalhada no Edital dos requisitos de habilitação solicitados compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não aquisição do bem ou a contratação do serviço

Ações Preventivas

P-01 Verificar se os requisitos de habilitação solicitados são compatíveis com o objeto, e de comprovação considerando o porte da licitante Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Republicar ou realizar novo processo aquisitório Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Recurso	Ausência de clareza no Termo de Referência e Edital; Especificação genérica do objeto.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não aquisição ou cancelamento do bem ou a contratação do serviço

Ações Preventivas

P-01 Atenção minuciosa e cumprimento das regras/normas constantes do edital Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Julgamento preciso do recurso com fulcro na finalidade do processo licitatório Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Fornecedor não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado; Objeto licitado é de um fornecedor exclusivo	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não aquisição de item

Ações Preventivas

P-01 Solicitar proposta pelo chat, prorrogar prazo de envio Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.

Ações Preventivas

P-01 Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Acionar o cadastro reserva; Executar nova aquisição. Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Cmt Cont HGuJP

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
17/2025	160139	Rascunho	[REDACTED]
Título: Serviço de bordado (sutache nome de guerra)			
Observações:			
Total de itens cotados: 5		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.132,5475	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
10030 - Confeção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	107	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,0766%
R\$ 5,9000	R\$ 8,0638	R\$ 8,6250	Desvio Padrão: 1,5383
Maior Preço: R\$ 9,5000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 16,5000	05/02/2025	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 14,0000	05/02/2025	Não
3		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
4		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
5		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	365	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
6		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	521	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
7		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 25,9900	05/02/2025	Não
8		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 7,7500	05/02/2025	Sim
9		BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 6,9600	05/02/2025	Sim
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 46,0000	04/02/2025	Não

12		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
14		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 65,0000	04/02/2025	Não
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 60,0000	04/02/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
i20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
i23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 6,5000	02/02/2025	Não
i24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
25		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15110 UNIDADE	R\$ 14,9500	30/01/2025	Não
26		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	14390 UNIDADE	R\$ 14,5000	30/01/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 1.400,0000	30/01/2025	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 1.420,0000	30/01/2025	Não
29		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10454 UNIDADE	R\$ 18,9800	27/01/2025	Não
30		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	688506 UNIDADE	R\$ 15,0000	27/01/2025	Não
31		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
32		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	170 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
33		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 59,1500	27/01/2025	Não
34		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 59,7600	27/01/2025	Não
35		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 61,5000	27/01/2025	Não
36		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	214 UNIDADE	R\$ 59,6300	27/01/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 58,0000	24/01/2025	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 20,5000	24/01/2025	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 13,4900	24/01/2025	Não
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	720 UNIDADE	R\$ 14,5000	22/01/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 13,5000	17/01/2025	Não
42		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 293,9100	17/01/2025	Não
i43		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.100,0000	16/01/2025	Não
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 29,8000	16/01/2025	Não

45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4400	13/01/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4700	13/01/2025	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,2900	13/01/2025	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3500	13/01/2025	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,5000	13/01/2025	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3900	13/01/2025	Não
51	IV	VERDE OLIVA - Fornecedor	107	R\$ 14,0000	29/01/2025	Não
52	IV	COMANDOS DE ELITE - ARTIGOS MILITARES - Fornecedor	107	R\$ 14,3000	31/01/2025	Não
53	IV	BOINA VERDE - Fornecedor	107	R\$ 5,9000	06/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	107
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 4,9000	R\$ 7,5910	R\$ 7,3550
Coeficiente de Variação: 22,4924% Desvio Padrão: 1,7074 Maior Preço: R\$ 9,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150 UNIDADE		R\$ 16,5000	05/02/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 14,0000	05/02/2025	Não
3	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
4	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	80 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
5	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	365 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
6	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	521 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
7	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 25,9900	05/02/2025	Não
8	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 7,7500	05/02/2025	Sim
9	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 6,9600	05/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 46,0000	04/02/2025	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 65,0000	04/02/2025	Não

15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 60,0000	04/02/2025	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
i20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
i23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 6,5000	02/02/2025	Sim
i24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
25		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15110 UNIDADE	R\$ 14,9500	30/01/2025	Não
26		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	14390 UNIDADE	R\$ 14,5000	30/01/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 1400,0000	30/01/2025	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 1420,0000	30/01/2025	Não
29		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10454 UNIDADE	R\$ 18,9800	27/01/2025	Não
30		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	688506 UNIDADE	R\$ 15,0000	27/01/2025	Não
31		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
32		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	170 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
33		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 59,1500	27/01/2025	Não
34		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 59,7600	27/01/2025	Não
35		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 61,5000	27/01/2025	Não
36		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	214 UNIDADE	R\$ 59,6300	27/01/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 58,0000	24/01/2025	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 20,5000	24/01/2025	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 13,4900	24/01/2025	Não
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	720 UNIDADE	R\$ 14,5000	22/01/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 13,5000	17/01/2025	Não
42		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 293,9100	17/01/2025	Não
i43		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.100,0000	16/01/2025	Não
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 29,8000	16/01/2025	Não
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4400	13/01/2025	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -				

46	I	Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4700	13/01/2025	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,2900	13/01/2025	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3500	13/01/2025	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,5000	13/01/2025	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3900	13/01/2025	Não
51	IV	VERDE OLIVA - Fornecedor	107	R\$ 14,0000	29/01/2025	Não
52	IV	COMANDOS DE ELITE - Fornecedor	107	R\$ 14,3000	31/01/2025	Não
53	IV	BOINA VERDE - Fornecedor	107	R\$ 4,9000	06/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	107

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 22,3920%
R\$ 4,9000	R\$ 7,1579	R\$ 6,5000	Desvio Padrão: 1,6028
			Maior Preço: R\$ 9,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150 UNIDADE		R\$ 16,5000	05/02/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 14,0000	05/02/2025	Não
3	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
4	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	80 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
5	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	365 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
6	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	521 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
7	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 25,9900	05/02/2025	Não
8	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 7,7500	05/02/2025	Sim
9	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 6,9600	05/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 46,0000	04/02/2025	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 65,0000	04/02/2025	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 60,0000	04/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE		R\$ 2,2700	04/02/2025	Não

17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
i20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 6,5000	02/02/2025	Sim
i24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
25		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15110 UNIDADE	R\$ 14,9500	30/01/2025	Não
26		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	14390 UNIDADE	R\$ 14,5000	30/01/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 1.400,0000	30/01/2025	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 1.420,0000	30/01/2025	Não
29		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10454 UNIDADE	R\$ 18,9800	27/01/2025	Não
30		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	688506 UNIDADE	R\$ 15,0000	27/01/2025	Não
31		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
32		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	170 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
33		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 59,1500	27/01/2025	Não
34		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 59,7600	27/01/2025	Não
35		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 61,5000	27/01/2025	Não
36		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	214 UNIDADE	R\$ 59,6300	27/01/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 58,0000	24/01/2025	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 20,5000	24/01/2025	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 13,4900	24/01/2025	Não
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	720 UNIDADE	R\$ 14,5000	22/01/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 13,5000	17/01/2025	Não
42		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 293,9100	17/01/2025	Não
i43		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.100,0000	16/01/2025	Não
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 29,8000	16/01/2025	Não
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4400	13/01/2025	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4700	13/01/2025	Não
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,2900	13/01/2025	Não

48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3500	13/01/2025	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,5000	13/01/2025	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3900	13/01/2025	Não
51	IV	VERDE OLIVA - Fornecedor	107	R\$ 6,0000	29/01/2025	Sim
52	IV	COMANDOS DE ELITE - Fornecedor	107	R\$ 6,5000	31/01/2025	Sim
53	IV	BOINA VERDE - Fornecedor	107	R\$ 4,9000	06/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	186
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,9000	R\$ 7,3000	R\$ 6,2000
Coeficiente de Variação: 25,1096% Desvio Padrão: 1,8330 Maior Preço: R\$ 9,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150 UNIDADE		R\$ 16,5000	05/02/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 14,0000	05/02/2025	Não
3	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
4	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	80 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
5	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	365 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
6	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	521 UNIDADE		R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
7	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100 UNIDADE		R\$ 25,9900	05/02/2025	Não
8	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 7,7500	05/02/2025	Não
9	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90 UNIDADE		R\$ 6,9600	05/02/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 46,0000	04/02/2025	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24 UNIDADE		R\$ 65,0000	04/02/2025	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 60,0000	04/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE		R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 UNIDADE		R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE		R\$ 2,2900	04/02/2025	Não

19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
i20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
i23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 6,5000	02/02/2025	Sim
i24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Sim
25		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15110 UNIDADE	R\$ 14,9500	30/01/2025	Não
26		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	14390 UNIDADE	R\$ 14,5000	30/01/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 1.400,0000	30/01/2025	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 1.420,0000	30/01/2025	Não
29		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10454 UNIDADE	R\$ 18,9800	27/01/2025	Não
30		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	688506 UNIDADE	R\$ 15,0000	27/01/2025	Não
31		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
32		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	170 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
33		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 59,1500	27/01/2025	Não
34		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 59,7600	27/01/2025	Não
35		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 61,5000	27/01/2025	Não
36		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	214 UNIDADE	R\$ 59,6300	27/01/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 58,0000	24/01/2025	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 20,5000	24/01/2025	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 13,4900	24/01/2025	Não
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	720 UNIDADE	R\$ 14,5000	22/01/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 13,5000	17/01/2025	Não
42		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 293,9100	17/01/2025	Não
i43		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.100,0000	16/01/2025	Não
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 29,8000	16/01/2025	Não
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4400	13/01/2025	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4700	13/01/2025	Não
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,2900	13/01/2025	Não
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3500	13/01/2025	Não
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,5000	13/01/2025	Não

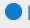
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 14,3900	13/01/2025	Não
51	IV	VERDE OLIVA - Fornecedor	186		R\$ 10,0000	29/01/2025	Não
52	IV	COMANDOS DE ELITE - Fornecedor	186		R\$ 11,5000	31/01/2025	Não
53	IV	BOINA VERDE - Fornecedor	186		R\$ 4,9000	06/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.


 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10030 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	UNIDADE	158
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 4,9000	R\$ 8,4417	R\$ 9,5000
Coeficiente de Variação: 20,2317%		
Desvio Padrão: 1,7079		
Maior Preço: R\$ 9,5000		
Método de cálculo adotado: Média		


Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 16,5000	05/02/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 14,0000	05/02/2025	Não
3	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
4	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
5	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	365	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
6	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	521	UNIDADE	R\$ 9,5000	05/02/2025	Sim
7	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 25,9900	05/02/2025	Não
8	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 7,7500	05/02/2025	Sim
9	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 6,9600	05/02/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 46,0000	04/02/2025	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 100,0000	04/02/2025	Não
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 65,0000	04/02/2025	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 60,0000	04/02/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	UNIDADE	R\$ 2,2700	04/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 2,2900	04/02/2025	Não
 20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	248	UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não

i21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
i23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124 UNIDADE	R\$ 6,5000	02/02/2025	Não
i24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	372 UNIDADE	R\$ 5,9000	02/02/2025	Não
25		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	15110 UNIDADE	R\$ 14,9500	30/01/2025	Não
26		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	14390 UNIDADE	R\$ 14,5000	30/01/2025	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 1.400,0000	30/01/2025	Não
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 1.420,0000	30/01/2025	Não
29		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10454 UNIDADE	R\$ 18,9800	27/01/2025	Não
30		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	688506 UNIDADE	R\$ 15,0000	27/01/2025	Não
31		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
32		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	170 UNIDADE	R\$ 91,6300	27/01/2025	Não
33		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 59,1500	27/01/2025	Não
34		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 59,7600	27/01/2025	Não
35		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 61,5000	27/01/2025	Não
36		SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	214 UNIDADE	R\$ 59,6300	27/01/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 58,0000	24/01/2025	Não
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500 UNIDADE	R\$ 20,5000	24/01/2025	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 13,4900	24/01/2025	Não
40		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	720 UNIDADE	R\$ 14,5000	22/01/2025	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 13,5000	17/01/2025	Não
42		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 293,9100	17/01/2025	Não
i43		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.100,0000	16/01/2025	Não
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 29,8000	16/01/2025	Não
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4400	13/01/2025	Não
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,4700	13/01/2025	Não
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,2900	13/01/2025	Não
48		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3500	13/01/2025	Não
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,5000	13/01/2025	Não
50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 14,3900	13/01/2025	Não
51	IV	VERDE OLIVA - Fornecedor	158	R\$ 10,0000	29/01/2025	Não
52	IV	COMANDOS DE ELITE - Fornecedor	158	R\$ 11,5000	31/01/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME; e a Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME.

1. OBJETO: A presente pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor dos itens aprovados para o serviço de bordados dos uniformes dos cabos e soldados do HGuJP.

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 29/01/2025 e 06/02/2025.

Como método da obtenção do preço estimado, foi utilizada a MÉDIA DE PREÇO, em virtude de tratar-se de dispensa de licitação.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO:

a. Foi utilizado como método estatístico aplicado para a definição do valor estimado a MÉDIA dos preços coletados, tendo sido incorporados 3 ou mais preços oriundos do Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021.

b. Na composição dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art. 6º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

c. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

████████████████████ – S Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços

Relatório emitido em 11/02/2025 08:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CERTIDÃO

(Processo Administrativo nº 64590001460202500)

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025, a respeito do Processo Administrativo nº 64590001294/2024-52, certifico que:

- A presente aquisição do serviço de bordado para os cabos e soldados do HGuJP, possui valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e, portanto, é passível de autorização por parte da Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme previsto no Art. 3º, § 3º da Decreto 10.193/19, em virtude de delegação realizada pelo Comandante do Exército, por intermédio do § 2º, Art. 4º da Portaria nº 1.280 – C Ex, de 30 de novembro de 2020.

- Por tratar-se de compra de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

- Não existem pregões disponíveis para adesão a Ata de Registro de Preços que possibilitem a compra dos materiais nas especificações constantes neste Processo.

Quartel em João Pessoa – PB, 24 de fevereiro de 2025

[REDAZIDA] - 1º Ten
ente



Confecção e Comércio de Artigos Militares e Serviços
Rua: Marcilio Dias, 105 - Bairro Jaguaribe
JOÃO PESSOA –PB - CEP 58.015.830
CNPJ 13.155.258/0001-09
(83)98875-9659 /98740-0425

ORÇAMENTO À FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO H Gu JP

Atendendo solicitação da **Fiscalização Administrativa do H Gu JP**, a empresa **MAIARA TRAJANO FERNANDES-ME (BOINA VERDE)**, inscrita no **CNPJ: 13.155.258/0001-09** e **IE: 161794610**, situada a Rua Marcilio Dias, 105, Jaguaribe - João Pessoa-PB- CEP: 58.015-830, por intermédio de sua representante legal, **Srª Maiara Trajano Fernandes Leal**, portadora da carteira de **identidade nº 3.368.061-SSP/PB** e do **CPF 069.572.214-07**, vem através deste apresentar orçamento abaixo discriminados afim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

Item	Descrição do Serviço	Und	Valor Total R\$
1	<p>- Confecção de 186 (cento e oitenta e seis) bordados em camiseta camuflada meia-manga, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p>- Confecção de 158 (cento e cinquenta e oito) bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP , conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p> <p>- Confecção de 107(cento e sete) bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá</p>	SV	R\$ 3.258,50



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 27/02/2025 às 10:49, faço anexar ao presente processo 64590.001460/2025-00, o(s) documento(s): 64590.002186/2025-88, 1 - _Certidao_de_uso_de_modelo_da_AGU_de_TR_assinado.pdf, 3 - DFD_BORDADO_CB_E_SDS_assinado.pdf, 6 - Matriz de risco bordado.pdf, 8 - PESQUISA_DE_PRECO_BORDADO_CB_E_SD_assinado ST VINICIUS.pdf, 2 - _Certidao_da_Lei_10193_do_Art_75_e_da_inexistencia_de_SRP_assinado.pdf, 4 - Estudo_Tecnico_Preliminar_Bordado_2025_assinado_assinado.pdf, 5 - Termo_de_referencia_Bordado_2025_assinado.pdf, 7 - ORÇAMENTO BOINA VERDE NR 001-2025 - BORDADOS H Gu JP.pdf.


Chefe do Contingente

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590001460202500

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade para a confecção de bordados para os uniformes distribuídos aos cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa para o ano de 2025, distintivo previsto no Regulamento de Uniformes do Exército para graduação inferior a 3º Sargento, tendo em vista a necessidade de todos os militares terem os seus uniformes militares bordadas padronizados, para melhor identificação e apresentação individual desta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2. O Valor estimado para a contratação é de até **R\$ 3.365,50** (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.3. Foi utilizar o método padrão de pesquisa de preço, mas devido à especificidade do item acima descrito, foi utilizado para a referência dos preços o Art. 5º Inciso IV da Instrução Normativa n 65/2021 – SEGES/ME.

2.4. A proposta mais vantajosa entre as empresas, deverá ser a contratada para o serviço de bordados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

2.5. Por todo o exposto, ressalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa Administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contingente	- 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade / ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O critério de julgamento do certame será o **MENOR PREÇO** orçado dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação de serviço, constando no termo de referência, tem em vista a realização de planejamento, execução e segurança dos militares, destinados aos bordados para os cabos e soldados do efetivo profissional e variável, do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

6.2. Deve constar nos autos a relação de todos os dados necessários para aquisição do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação será elucidada no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado teve como base a média de preço ofertado pelas pesquisas locais para os materiais elencados.

8.2. Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, não possui Plano Anual de Contratações para a prestação deste serviço.

12. Resultados Pretendidos

ID Resultado Pretendidos

| |

1	Melhoria na identificação nos uniformes dos militares do Hospital de Guarnição de João Pessoa. Prestação de serviço de bordados para o efetivo de cabos e soldados do efetivo profissional e variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa.
2	Acredita-se que a opção pela política traga economia aos cofres públicos e possibilitem ao órgão se concentrar em sua atividade fim.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis. Será exigido o Cadastro Técnico Federal para: Atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais: Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita é técnica e economicamente viável, consoante do Inciso XIII, art 7º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

16. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 GERMANO DOS SANTOS NUNES
Data: 20/03/2025 08:01:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Equipe de apoio

Despacho: Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Documento assinado digitalmente
 MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA
Data: 20/03/2025 09:07:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ordenadora de Despesa do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 20/03/2025 às 10:34, faço anexar ao presente processo 64590.001460/2025-00, o(s) documento(s): 64590.002916/2025-41, 5 - Estudo Técnico Preliminar 23_2025 assinado.pdf, 4 - Termo_de_Referencia_160139-000023-2025-4_bordado_cabos_e_sds_atualizado_assinado.pdf.

 - 1º Ten
Chefe do Contingente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 01/04/2025 às 12:53, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 5 - Termo_de_referencia_Bordado_2025_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação..

 MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 01/04/2025 às 12:53, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 4 - Termo_de_Referencia_160139-000023-2025-4_bordado_cabos_e_sds_atualizado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação..

 MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC

Termo de Referência 23/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	21/03/2025 09:10 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64590001460202500

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos no ano de 2025 para os cabos e soldados do efetivo profissional e do efetivo variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme especificações contidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Confecção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição;	10030	Serviço	107	R\$ 5,90	R\$ 631,30

1	2	Confecção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição,	10030	Serviço	107	R\$ 4,90	R\$ 524,30
	3	Confecção de cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição	10030	Serviço	107	R\$ 4,90	R\$ 524,30
	4	Confecção de bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição	10030	Serviço	186	R\$ 4,90	R\$ 911,40
		Confecção de bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar					

5	(TFM), contendo a graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	10030	Serviço	158	R\$ 4,90	R\$ 774,20
TOTAL						R\$ 3.365,50

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da apanha dos uniformes por parte do fornecedor no Hospital de Guarnição de João Pessoa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a confecção do sutache de identificação de tipagem sanguínea.

1.6. O processo de dispensa de licitação deverá ser realizado por grupo para que o serviço de bordado possa ter o mesmo tipo de matéria prima, a mesma tonalidade de cor e o mesmo tipo de escrita, mantendo a uniformidade do serviço.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2. Na presente contratação não serão admitidas indicações diferentes dos modelos especificados no Regulamento de Uniformes do Exército, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto*: 02 (dois) dias da emissão da Nota de Empenho;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados no endereço do próprio fornecedor*

5.3. *Os serviços serão prestados no horário a ser estabelecido pelo fornecedor*:

Materiais a serem disponibilizados

5.4. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário*;

5.5. *O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração*;

5.6. *A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço do HGuJP, sem ônus para a administração*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Confecção de bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3 Edição;

5.7.2. Confeção de bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo a gradação seguido do nome do militar, com bordagem na cor preta, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição;

5.7.3. Confeção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição;

5.7.4. Confeção de bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP), com bordagem na cor preta, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição, e

5.7.5. Confeção de cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) - 3ª Edição.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Ato de autorização para o exercício da atividade comercial expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.365,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.365,50 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), c onforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa;

II) Fonte de Recursos: 10000000;

III) Programa de Trabalho: 171388;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: E9MIPLJBIDS;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]


Cmt Contingente



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:10:44.

Aviso de Contratação 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	 MATHIAS DA PAZ	21/03/2025 10:23 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64590.001460/2025-00

1. Objeto da Contratação Direta

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

(Processo Administrativo nº 64590.001460/2025-00)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviços de confecção de bordados para os uniformes militares distribuídos no ano de 2025, para os cabos e soldados do efetivo profissional e do efetivo variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme especificações contidas no

Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), e condições, quantidades e exigências constantes neste Aviso de Contratação, bem como no Termo de Referência em anexo.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo de real)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.6. *não enviar proposta ajustada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de **04 (quatro) horas** após convocação de anexos.*

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:56:57.

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 10:23:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR160139_000023_2025.pdf (135.84 KB)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Dispensa

01/04/2025 14:17:56

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra de acordo com o último evento aplicado.

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90002/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-006789/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição	10 %			
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
1	1	0		

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	10030 - Confeccção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	-	1	UNIDADE	3.365,50	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Contratação de serviço de confecção de bordados para os uniformes militares, distribuídos no ano de 2025, para os cabos e soldados do efetivo profissional e do efetivo variável do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP), conforme especificações contidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), Termo de Referência e Aviso de Contratação anexos a esta divulgação de compras.		
Entrega de propostas:	De 21/03/2025 às 10:58 até 27/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 14:25:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 10:37:34	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Alteração de data para atualização/adequação dos quantitativos e valor estimado
27/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 14:25:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta:

a) Confecção de 107 bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta;

b) Confecção de 107 bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP);

c) Confecção de 107 cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar;

d) Confecção de 186 bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar;

e) Confecção de 158 bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM) contendo a graduação seguido do nome do militar;

Todos os itens a) ,b) ,c) ,d) e e) confeccionados de acordo com as especificações de acordo com os §XXIX, XXX, XXIX, LXVII e LXVIII do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército - 3ª Edição

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.365,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.365,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.999.***-9 - [REDACTED] MATHIAS DA PAZ para HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, melhor lance: R\$ 1.600,0000 (unitário) / R\$ 1.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 3.360,0000	
Descrição detalhada:			
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 3.365,5000	
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 3.299,9000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO UF endereço: PI	Sim	R\$ 3.365,0000	
27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.432,1369	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 13:54:44	49.219.570/0001-66	R\$ 3.300,0000
27/03/2025 às 13:59:38	43.559.840/0001-00	R\$ 1.875,0000
27/03/2025 às 13:59:39	27.234.308/0001-58	R\$ 1.855,0000
27/03/2025 às 13:59:59	27.234.308/0001-58	R\$ 1.600,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.234.308/0001-58	27/03/2025 às 14:33:59	Sr. Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta conforme especificações do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
Pelo participante 27.234.308/0001-58	27/03/2025 às 17:38:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:13 de 27/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58.
Pelo participante 27.234.308/0001-58	27/03/2025 às 17:38:47	Boa tarde Sr. Pregoeiro, qualquer correção estou a disposição.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 14:33:59	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 18:33:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta conforme especificações do Termo de Referência/Aviso de Contratação..
27/03/2025 às 17:38:13	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 10:49:53	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.600,0000. Motivo: A proposta e os documentos de habilitação atendem ao Termo de Referência, conforme especificado no DIEx Simplificado Nª 889-Conting/HGuJP, de 31MAR24 e aos requisitos constantes no Aviso de Contratação. .

Data/Hora	Descrição
31/03/2025 às 12:40:33	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 foi habilitado.
31/03/2025 às 13:54:08	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.600,0000.
31/03/2025 às 13:54:16	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	21/03/2025 11:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	21/03/2025 14:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2025 21:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 12:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.234.308/0001-58 - HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 20:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 14:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 02:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Pregoeiro

Ref: Dispensa Eletrônica Nº **90002/2025- HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**

Prezado Senhor,

A Empresa **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA** com sede na cidade de João Pessoa, à (rua, avenida, etc), Napoleão Laureano nº 710, inscrição no CNPJ/MF sob nº 27234308/0001-58, neste ato representado por Helder Ferreira Medeiros, abaixo assinada, propõe ao **HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**, o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd e	Preço Unitário	Preço Total
1	Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta: a) Confecção de 107 bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta; b) Confecção de 107 bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP); c) Confecção de 107 cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar; d) Confecção de 186 bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar; e) Confecção de 158 bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM) contendo a graduação seguido do nome do militar; Todos os itens a) ,b) ,c) ,d) e e) confeccionados de acordo com as especificações de acordo com os §XXIX, XXX, XXIX, LXVII e LXVIII do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército - 3ª Edição		1	R\$1.600,00	R\$1.600,00

Preço Total do Pedido – R\$ 1.600,00(Hum mil e Seiscentos Reais)

- a. Prazo de entrega do Objeto:; CONFORME EDITAL
- b. Prazo de validade inicial da proposta: **90 (Noventa) dias**;
- c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);
- d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos

plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento previstas na lei 14.133/2021;

e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOV, diretamente e/ou por representante, neste certame;

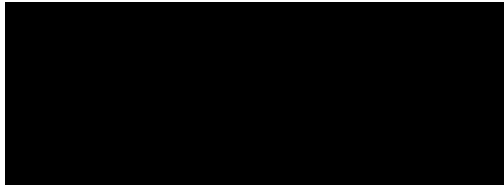
i. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

J. Que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõe seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança no **HOSPITAL DE GUARNICA O DE JOAO PESSOA**;

k. e-mail: hbordadoslicitacao@hotmail.com

l. Whatsapp: 83 988919173

m. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 01/04/2025 às 14:19, faço anexar ao presente processo 64590.001460/2025-00, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf, relatorio-dispensa-16013906900022025 (1).pdf, relatorio-termo-aceite-16013906900022025-DISPENSA.pdf, Proposta.pdf.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA NIRE : 25201002371 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2401926830		
NIRE (Sede) 25201002371	CNPJ 27.234.308/0001-58	Data de Ato Constitutivo 06/03/2017	Início de Atividade 06/03/2017		
Endereço Completo Rua NAPOLEAO LAUREANO, Nº 710, VARJAO - João Pessoa/PB - CEP 58070-260					
Objeto Social CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome HELDER FERREIRA MEDEIROS	CPF/CNPJ 014.840.974-16	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ████████████████████	CPF ██████████	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 07/03/2022		Número 25201002371	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/11/2024, às 16:26:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QDAMOHGR.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.234.308/0001-58

Certidão nº: 74072264/2024

Expedição: 24/10/2024, às 19:54:28

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.234.308/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 27.234.308/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:06 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **39ED.3BBC.AC0D.E3AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A6C6.9AAB.717E.AA75**

Emitida no dia 07/03/2025 às 13:44:40

Nome Empresarial:

HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

Endereço:

NAPOLEAO LAUREANO

Número:

710

Complemento:

Bairro:

VARJAO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58070-260

Inscr. Estadual:

16.289.690-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

27.234.308/0001-58

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.234.308/0001-58

Razão Social: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

Nome Fantasia: H BORDADOS

Certidão emitida às 12:37 de 17/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ajHY.251P**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.234.308/0001-58
Razão Social: HELDER FERREIRA MEDEIROS 01484097416
Endereço: RUA NAPOLEAO LAUREANO 710 / VARJAO / JOAO PESSOA / PB / 58070-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908485005844377

Informação obtida em 07/03/2025 14:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.234.308/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
--------------	------------	--------------

06/03/2017	31/12/2020	Desenquadrada por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado da PARAÍBA
------------	------------	--

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/03/2025

Hora: 13:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/036018

Nº de Controle de Autenticação

427.418.528.504

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 27234308000158	Nome do Contribuinte HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA				
Endereço AV NAPOLEAO LAUREANO	Número 00710	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro VARJÃO	CEP 58070260	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 137501-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 07/03/2025 13:34:35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME [REDACTED]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[REDACTED]

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB. AB

VALIDADE 11/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 29/12/2008

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 29/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 29753801681 PB038481570

1765421992

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.234.308/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2017
NOME EMPRESARIAL HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H BORDADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NAPOLEAO LAUREANO	NUMERO 710	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.070-260	BAIRRO/DISTRITO VARJAO	MUNICIPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO h.bordados@hotmail.com		TELEFONE (83) 8891-9173	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **19:48:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

H BORDADOS

27.234.308/0001-58

**RUA NAPOLEÃO LAUREANO, N.º 710, VARJÃO - JOÃO PESSOA/PB
CEP.: 58.070-260**

JOÃO PESSOA, 27/03/2025

A EMPRESA HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº. 27.234.308/0001-58, REPRESENTADO PELO SR. HELDER FERREIRA MEDEIROS, CPF.: 014.840.974-16, APRESENTA AO HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 90002/2025, EXIBE AS DECLARAÇÕES ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, PARA CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME EM EPÍGRAFE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA ACIMA MENCIONADA, PARA PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PROCESSO EM QUESTÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, PARA PARTICIPAR DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ENQUADRA-SE COMO SIMPLES NACIONAL E QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO SLTI/MPOG, NOS CASOS EM QUE A REFERIDA INSTRUÇÃO SE APLICA AO OBJETO.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENA DE “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, EM RELAÇÃO A QUALQUER DE SUAS ESFERAS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NO DISTRITO FEDERAL (ART 85, IV DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONFORME O ARTIGO 97 DA LEI 8.666/93).

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DE TRABALHADOR MENOR

DECLARAMOS A ESSE CONCEITUADO ÓRGÃO, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI Nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

- A) QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ QUALQUER FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO;
- B) QUE APÓS A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PRELIMINAR NÃO OCORREU FATO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 32 DA LEI Nº 8.666/93;
- C) QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
- D) QUE SE COMPROMETE A INFORMAR A SUPERVENIÊNCIA DE DECISÓRIO QUE A JULGUE INIDÔNEA, DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- E) QUE OBSERVA RIGOROSAMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

DECLARAÇÃO

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE CONTRATAÇÃO, NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, REALIZADO POR ESSE CONCEITUADO ÓRGÃO, QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, MEMBROS OU SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES ATÉ O TERCEIRO GRAU, DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

DECLARAMOS, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, QUE A EMPRESA ACIMA CITADA TEM CONHECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO OBJETO, QUE CONSTAM NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZARA PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJASSEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS.

DECLARAÇÃO

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) O VALOR DO SERVIÇO OU PRODUTO; 2) OS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES); 3) FRETES; 4) SEGUROS; 5) OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES; 6) OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O PREÇO A SER OFERTADO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:
NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DOS MAGISTRADOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO.

DECLARA, OUTROSSIM, TER CONHECIMENTO DE QUE:
A VEDAÇÃO DO PARÁGRAFO ANTERIOR SE ESTENDE ÀS CONTRATAÇÕES DEFLAGRADAS QUANDO OS MAGISTRADOS E SERVIDORES GERADORES DE INCOMPATIBILIDADE ESTAVAM NO EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS E FUNÇÕES, ASSIM COMO AS INICIADAS ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

E, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE:
NADA OBSTA QUE A ADMINISTRAÇÃO VEDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTENCENTE A PARENTE DE MAGISTRADO OU SERVIDOR NÃO ABRANGIDO PELAS HIPÓTESES EXPRESSAS DE NEPOTISMO, A EXEMPLO DOS ATUANTES EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA JUDICIÁRIA, SEMPRE QUE IDENTIFICAR, NO CASO CONCRETO, RISCO POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) E OU SERVIÇO(S) FORNECIDO(S) SERÁ(ÃO) SUBSTITUÍDO(S), SEM ÔNUS PARA O NOSOCÔMIO, CASO NÃO ESTEJA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFÊNCIA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRO A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ADOTAR OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, QUE CAUSEM MENOR IMPACTO AMBIENTAL, DE OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS, MENOR POLUIÇÃO, NO QUE COUBER, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 5º IN/MPOG Nº 01/2010 E NO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS, PRÁTICAS E DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE OS BENS A SEREM COMERCIALIZADOS SERÃO CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE OS BENS A SEREM COMERCIALIZADOS DEVAM SER PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO; E TAMBÉM QUE OS BENS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA;

DECLARA ESTÁ CIENTE DE SUAS OBRIGAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO ADEQUADA DO MATERIAL FORNECIDO, E QUE O MESMO FOI FABRICADO E/OU PRODUZIDO SEM GERAR NENHUM TIPO DE AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE OU QUALQUER ATITUDE QUE POSSA COMPROMETER A SUSTENTABILIDADE DO PRODUTO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

DECLARAMOS EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010 DE 19 DE JANEIRO DE 2010 E CONFORME ORIENTAÇÕES DO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, NESLIC – NÚCLEO ESPECIALIZADO SUSTENTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DECOR/CGU/AGU, DE ABRIL DE 2016, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1 – A PROPONENTE ESTÁ CIENTE DE SUA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SE COMPROMETE EM ADOTAR PRÁTICAS ECOLÓGICAMENTE CORRETAS REALIZANDO AS SEGUINTE AÇÕES:

1.1. DESCARTAR O MATERIAL UTILIZADO (RECIPIENTES DE TINTAS, CAIXAS DE PAPELÃO), FAZENDO A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, TENDO O CUIDADO NECESSÁRIO COM ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS TÓXICOS: RECIPIENTES DE TINTAS E OUTROS, DE MODO A EVITAR A EVAPORAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS NO MEIO AMBIENTE.

1.2. DESTINAÇÕES DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DOS CATADORES INCENTIVANDO A PRÁTICA DA RECICLAGEM E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

- UTILIZAR PAPÉIS ORIGINÁRIOS DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; SENDO QUE PARA OS FINS A QUE SE DESTINA ESTA LICITAÇÃO, SOMENTE SERÁ UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PAPEL RECICLADO NA FORMA DO EXIGIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

- RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS E DOS RESÍDUOS REMANESCENTES APÓS O USO, ASSIM COMO SUA SUBSEQUENTE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NO CASO DE PRODUTOS OBJETO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA, DEVENDO ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA, MEDIANTE RETORNO DOS PRODUTOS APÓS O USO PELO CONSUMIDOR, DE FORMA INDEPENDENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

2 – A EMPRESA RECONHECE SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE, ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR, ATENUAR OU REPARAR OS IMPACTOS RESULTANTES DESTA ATIVIDADE, MANTENDO-SE DISPONÍVEL À FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.

3 – QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA;

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTEM IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR, NÃO SE ENQUADRANDO NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SABER: ART. 69. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE SER CONTRATADA PELA EBSERH A EMPRESA:

I - SUSPENSÃO NO ÂMBITO DA REDE EBSERH;

II - DECLARADA INIDÔNEA PELA UNIÃO, POR ESTADO OU PELO DISTRITO FEDERAL, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO;

III - IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO;

IV - CONSTITUÍDA POR SÓCIO DE EMPRESA QUE ESTIVER SUSPENSÃO, IMPEDIDA OU DECLARADA INIDÔNEA;

V - CUJO ADMINISTRADOR SEJA SÓCIO DE EMPRESA SUSPENSÃO, IMPEDIDA OU DECLARADA INIDÔNEA;

VI – CONSTITUÍDA POR SÓCIO QUE TENHA SIDO SÓCIO OU ADMINISTRADOR DE EMPRESA SUSPENSÃO, IMPEDIDA OU DECLARADA INIDÔNEA, NO PERÍODO DOS FATOS QUE DERAM ENSEJO À SANÇÃO;

VII - CUJO ADMINISTRADOR TENHA SIDO SÓCIO OU ADMINISTRADOR DE EMPRESA SUSPensa, IMPEDIDA OU DECLARADA INIDÔNEA, NO PERÍODO DOS FATOS QUE DERAM ENSEJO À SANÇÃO;

VIII - QUE TIVER, NOS SEUS QUADROS DE DIRETORIA, PESSOA QUE PARTICIPOU, EM RAZÃO DE VÍNCULO DE MESMA NATUREZA, DE EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA;

IX - CUJO ADMINISTRADOR OU SÓCIO DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL SEJA INTEGRANTE DE ÓRGÃO ESTATUTÁRIO, EMPREGADO, SERVIDOR CEDIDO OU EM EXERCÍCIO NA EBSEH;

X - CUJO ADMINISTRADOR OU SÓCIO DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL SEJA INTEGRANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E CONGÊNERES SIGNATÁRIAS DE CONTRATOS DE GESTÃO COM A EBSEH.

§ 1º APLICA-SE A VEDAÇÃO PREVISTA NO CAPUT:

I - À CONTRATAÇÃO, COMO PESSOA FÍSICA OU EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NA CONDIÇÃO DE LICITANTE, DE INTEGRANTE DE ÓRGÃO ESTATUTÁRIO, EMPREGADO, SERVIDOR CEDIDO OU EXERCÍCIO NA EBSEH, BEM COMO DE INTEGRANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO E CONGÊNERES SIGNATÁRIOS DE CONTRATOS DE GESTÃO COM A EBSEH;

II - A QUEM TENHA RELAÇÃO DE PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU CIVIL, COM:

A) INTEGRANTES DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DA EBSEH;

B) EMPREGADO, SERVIDOR CEDIDO OU EM EXERCÍCIO NA EBSEH CUJAS ATRIBUIÇÕES ENVOLVAM A ATUAÇÃO NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO OU ESTEJAM ENVOLVIDOS NO RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO;

C) AUTORIDADE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;

D) AUTORIDADE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E CONGÊNERES SIGNATÁRIAS DE CONTRATOS DE GESTÃO COM A EBSEH.

III - CUJO PROPRIETÁRIO, MESMO NA CONDIÇÃO DE SÓCIO, TENHA TERMINADO SEU PRAZO DE GESTÃO OU ROMPIDO SEU VÍNCULO COM A EBSEH HÁ MENOS DE 6 (SEIS) MESES.

§ 2º A VEDAÇÃO PREVISTA NO CAPUT TAMBÉM SERÁ APLICADA AO LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, DESDE QUE COMPROVADO O ILÍCITO OU A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO LICITANTE. § 3º A APLICAÇÃO DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS IV A VIII DO CAPUT E NO § 2º DEVERÁ SER PRECEDIDA DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR SE HOUE TENTATIVA DE FRAUDE POR PARTE DAS EMPRESAS APONTADAS, POR MEIO DOS VÍNCULOS SOCIETÁRIOS, LINHAS DE

FORNECIMENTO SIMILARES, DATAS DE ABERTURA, DENTRE OUTROS, SENDO NECESSÁRIA A CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR PARA MANIFESTAÇÃO PREVIAMENTE À SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

§ 4º O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DEVE SER OBSERVADO QUANDO DA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS AS DECLARAÇÕES ACIMA.

CORDIALMENTE

HELDER FERREIRA MEDEIROS

CPF.: 014.840.974-16

DIRETOR

83 9 8891-9173

hbordadoslicitacao@hotmail.com

HELDER FERREIRA MEDEIROS 01484097416

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL**

HELDER FERREIRA MEDEIROS, Nacionalidade Brasileira, Natural de João Pessoa/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de setembro de 1989, portador do CPF sob o nº 014.840.974-16, RG sob o nº 3181426, SSP /PB, Residente e domiciliada na Rua Praia De Boa Viagem, nº 513, Apto 105, Bairro José Americo de Almeida, localizada no Município de João Pessoa /PB, CEP 58.073.590, Na qualidade de titular da empresa denominada **HELDER FERREIRA MEDEIROS 01484097416**, com sede na Rua Napoleão Laureano, nº 710, Bairro Varjão, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.070-260, com registro nessa Junta Comercial NIRE sob o nº 25801253226, por despacho de 06 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.234.308/0001-58, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a ser denominada **HELDER COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, usando **H SERVIÇOS PARA VESTUÁRIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá ao único sócio **HELDER FERREIRA MEDEIROS** que assinará isoladamente e supervisionarão os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com poderes adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Poderá a sociedade unipessoal ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelo administrador, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, dividido em 5.000 quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, fica elevado no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo único sócio **HELDER FERREIRA MEDEIROS**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade unipessoal passa a exercer com as seguintes atividades:

(1412-6/02) Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, (CNAE 1412-6/01) - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, (CNAE 4781-4/00) - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (CNAE 1413-4/01) - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, (CNAE 1340-5/99) - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, (CNAE 1413-4/03) Faccção de roupas profissionais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A partir desta data a empresa passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo presente instrumento, de contrato de constituição por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

I - Da Denominação, Sede e Prazo de Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal denomina-se **HELDER COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**, usando **H SERVIÇOS PARA VESTUÁRIO** como nome fantasia, com sede na Rua Napoleão Laureano, nº 710, Bairro Varjão, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.070-260, sendo regida pelo presente contrato social e pelas disposições da Lei n. 10.406/02 relativas às sociedades empresárias, com aplicação subsidiária da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo único: A sociedade unipessoal poderá estabelecer filiais, agências, escritórios, representações e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de março de 2017 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.



II - Do Objeto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o (1412-6/02) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, (CNAE 1412-6/01) - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, (CNAE 4781-4/00) - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, (CNAE 1413-4/01) - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, (CNAE 1340-5/99) - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, (CNAE 1413-4/03) Fação de roupas profissionais.

III - Do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade unipessoal no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo único sócio **HELDER FERREIRA MEDEIROS**.

Parágrafo único: A única sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

IV - Da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação da sociedade unipessoal, em juízo ou fora dele caberá ao único sócio **HELDER FERREIRA MEDEIROS**, que assinará isoladamente nas operações e interesse da sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo único: O administrador poderá receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas.

V - Do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: - Fica estabelecido que a Sociedade Unipessoal não terá Conselho Fiscal.

VI - Da Deliberação Sociais:

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas pelo único sócio, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA, conforme Art. 1072, Parágrafo 6º, da Lei n.º 10.406/02

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade unipessoal poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação do único sócio.



VII - Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.

CLÁUSULA NONA: O exercício social iniciará-se a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas pelo único sócio.

VIII - Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A morte, incapacidade, ou insolvência do único sócio não acarretará a dissolução da sociedade unipessoal, que continuará existindo com os remanescentes. Estes terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, incapacitado ou insolvente, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas 15 e 16 abaixo, caso aqueles não demonstrarem interesse em permanecerem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A apuração de haveres da sócia tomará por base exclusivamente critérios contábeis, de acordo com os valores lançados nos livros fiscais e contábeis da sociedade, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou a seus sucessores legais, no prazo máximo de 12(doze) meses, contados do levantamento do balanço especial, sempre com base nos valores lançados na escrituração contábil da sociedade. Os valores devidos serão atualizados de acordo com os índices de variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, ocorridos entre a data do balanço especial e do efetivo pagamento.

IX - Da Liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por decisão do único sócio.

Parágrafo único: Na hipótese de dissolução da sociedade unipessoal, caberá ao único sócio deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

X -Do Foro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

XI - Do Porte Empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O único sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que



não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

XII- Disposições Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

XIII - Da Declaração do Desimpedimento de Administrador.

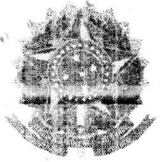
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 08 de fevereiro de 2022.



HELDER FERREIRA MEDEIROS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IRIS MARIA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009162, expedida em 20/06/2008, inscrito no CPF nº 07980006437, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 09:48 SOB Nº 25201002371.
PROTOCOLO: 220089744 DE 06/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202815338. CNPJ DA SEDE: 27234308000158.
NIRE: 25201002371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANCETE ANALÍTICO**(00103) HELDER COM. DE ART. DO VEST. E ACESSORIOS LTDA****CNPJ: 27.234.308/0001-58**

FOLHA: 000001

DATA: 09:00 - 21/11/2024

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	30.000,00	179.726,21	127.442,76	82.283,45
14	1-1	Circulante	30.000,00	179.726,21	127.442,76	82.283,45
21	1-1-01	Disponível	30.000,00	123.215,94	70.932,49	82.283,45
28	1-1-01-01	Numerários em caixa	30.000,00	123.215,94	70.932,49	82.283,45
35	1-1-01-01-01	Caixa	30.000,00	123.215,94	70.932,49	82.283,45
2947	1-1-03	Estoques	0,00	56.510,27	56.510,27	0,00
2954	1-1-03-01	Estoques de Mercadorias	0,00	56.510,27	56.510,27	0,00
3094	1-1-03-01-01	Mercadorias p/ Revenda	0,00	56.510,27	56.510,27	0,00
3409	2	Passivo	-30.000,00	6.321,40	58.604,85	-82.283,45
3416	2-1	Circulante	-3.897,80	6.321,40	3.971,86	-1.548,26
3423	2-1-01	Obrigações a Curto Prazo	-3.897,80	6.321,40	3.971,86	-1.548,26
48104	2-1-01-04	Obrigações Tributárias a Recolher	0,00	3.880,32	3.971,86	-91,54
48265	2-1-01-04-01	Simplex Nacional	0,00	3.880,32	3.971,86	-91,54
48272	2-1-01-05	Outras Obrigações	-3.897,80	2.441,08	0,00	-1.456,72
48384	2-1-01-05-01	Parcelamento - Simplex Nacional	-3.897,80	2.441,08	0,00	-1.456,72
48685	2-4	Patrimônio líquido	-26.102,20	0,00	54.632,99	-80.735,19
48692	2-4-01	Capital Social	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
48699	2-4-01-01	Capital Integralizado	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
48839	2-4-01-01-01	Capital Social Integralizado	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
49427	2-4-03	Lucros/Prejuizos Acumulados	3.897,80	0,00	54.632,99	-50.735,19
49434	2-4-03-01	Prejuizos Acumulados	3.897,80	0,00	0,00	3.897,80
49441	2-4-03-01-01	Prejuizos Acumulados	3.897,80	0,00	0,00	3.897,80
49483	2-4-03-04	Lucros/Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	54.632,99	-54.632,99
49518	2-4-03-04-01	Lucros / Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	54.632,99	-54.632,99
49805	3	Contas de Resultados Devedores	0,00	64.611,09	64.611,09	0,00
49812	3-1	Custos e Despesas	0,00	64.611,09	64.611,09	0,00
49819	3-1-01	Apuração dos Custos	0,00	56.510,27	56.510,27	0,00
49826	3-1-01-01	Custos das Mercadorias	0,00	56.510,27	56.510,27	0,00
49840	3-1-01-01-01	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	56.510,27	56.510,27	0,00
49847	3-1-02	Despesas Operacionais	0,00	7.612,85	7.612,85	0,00
49854	3-1-02-01	Despesas Administrativas	0,00	7.385,53	7.385,53	0,00
50176	3-1-02-01-01	Material de uso/consumo	0,00	385,34	385,34	0,00
49903	3-1-02-01-02	Consumo de Água	0,00	1.261,14	1.261,14	0,00
50008	3-1-02-01-04	Energia Eletrica	0,00	2.139,05	2.139,05	0,00
50715	3-1-02-01-05	Honorarios Contabeis	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
50365	3-1-02-03	Despesas Financeiras	0,00	227,32	227,32	0,00
50449	3-1-02-03-02	Juros Passivos	0,00	227,32	227,32	0,00
50540	3-1-03	Despesas Não-Operacionais	0,00	487,97	487,97	0,00
50547	3-1-03-01	Despesas Indedutíveis	0,00	487,97	487,97	0,00
50631	3-1-03-01-01	Multas Diversas	0,00	487,97	487,97	0,00
50743	4	Contas de Resultado Credoras	0,00	127.187,80	127.187,80	0,00
50750	4-1	Receitas Operacionais	0,00	127.187,80	127.187,80	0,00
50757	4-1-01	Receita Operacional Liquida	0,00	127.187,80	127.187,80	0,00
50764	4-1-01-01	Receita Bruta sobre Vendas de Mercadorias	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00
50778	4-1-01-01-01	Vendas de Mercadorias	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00
50785	4-1-01-02	(-) Deduções das Receitas	0,00	3.971,86	3.971,86	0,00
50799	4-1-01-02-01	(-) Simplex Nacional	0,00	3.971,86	3.971,86	0,00
50974	5	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00
50981	5-1	Resultado do Exercício	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00
50988	5-1-01	Resultado do Exercício	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00
50995	5-1-01-01	Resultado do Exercício	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00
51002	5-1-01-01-01	Resultado do Exercício	0,00	123.215,94	123.215,94	0,00

BALANCETE ANALÍTICO

(00103) HELDER COM. DE ART. DO VEST. E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 27.234.308/0001-58

FOLHA: 000002

DATA: 09:00 - 21/11/2024

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTA CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
----------------------------	------------------	----------------------	---------------	----------------	-------------------

BALANCETE ANALÍTICO**(00103) HELDER COM. DE ART. DO VEST. E ACESSORIOS LTDA****CNPJ: 27.234.308/0001-58**

FOLHA: 000001

DATA: 09:10 - 21/11/2024

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	82.283,45	59.337,56	32.210,22	109.410,79
14	1-1	Circulante	82.283,45	59.337,56	32.210,22	109.410,79
21	1-1-01	Disponível	82.283,45	51.006,30	26.010,16	107.279,59
28	1-1-01-01	Numerários em caixa	82.283,45	51.006,30	26.010,16	107.279,59
35	1-1-01-01-01	Caixa	82.283,45	51.006,30	26.010,16	107.279,59
2947	1-1-03	Estoques	0,00	8.331,26	6.200,06	2.131,20
2954	1-1-03-01	Estoques de Mercadorias	0,00	8.331,26	6.200,06	2.131,20
3094	1-1-03-01-01	Mercadorias p/ Revenda	0,00	8.331,26	6.200,06	2.131,20
3409	2	Passivo	-82.283,45	3.061,71	30.189,05	-109.410,79
3416	2-1	Circulante	-1.548,26	3.061,71	1.513,45	0,00
3423	2-1-01	Obrigações a Curto Prazo	-1.548,26	3.061,71	1.513,45	0,00
48104	2-1-01-04	Obrigações Tributárias a Recolher	-91,54	1.604,99	1.513,45	0,00
48265	2-1-01-04-01	Simple Nacional	-91,54	1.604,99	1.513,45	0,00
48272	2-1-01-05	Outras Obrigações	-1.456,72	1.456,72	0,00	0,00
48384	2-1-01-05-01	Parcelamento - Simple Nacional	-1.456,72	1.456,72	0,00	0,00
48685	2-4	Patrimônio líquido	-80.735,19	0,00	28.675,60	-109.410,79
48692	2-4-01	Capital Social	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
48699	2-4-01-01	Capital Integralizado	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
48839	2-4-01-01-01	Capital Social Integralizado	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
49427	2-4-03	Lucros/Prejuizos Acumulados	-50.735,19	0,00	28.675,60	-79.410,79
49434	2-4-03-01	Prejuizos Acumulados	3.897,80	0,00	0,00	3.897,80
49441	2-4-03-01-01	Prejuizos Acumulados	3.897,80	0,00	0,00	3.897,80
49483	2-4-03-04	Lucros/Prejuizos Acumulados	-54.632,99	0,00	28.675,60	-83.308,59
49518	2-4-03-04-01	Lucros / Prejuizos Acumulados	-54.632,99	0,00	28.675,60	-83.308,59
49805	3	Contas de Resultados Devedores	0,00	20.817,25	20.817,25	0,00
49812	3-1	Custos e Despesas	0,00	20.817,25	20.817,25	0,00
49819	3-1-01	Apuração dos Custos	0,00	6.200,06	6.200,06	0,00
49826	3-1-01-01	Custos das Mercadorias	0,00	6.200,06	6.200,06	0,00
49840	3-1-01-01-01	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	6.200,06	6.200,06	0,00
49847	3-1-02	Despesas Operacionais	0,00	14.326,09	14.326,09	0,00
49854	3-1-02-01	Despesas Administrativas	0,00	14.100,98	14.100,98	0,00
50078	3-1-02-01-01	Internet	0,00	945,00	945,00	0,00
50155	3-1-02-01-01	Material de Expediente	0,00	4.815,00	4.815,00	0,00
50176	3-1-02-01-01	Material de uso/consumo	0,00	789,00	789,00	0,00
49903	3-1-02-01-02	Consumo de Água	0,00	1.565,27	1.565,27	0,00
50008	3-1-02-01-04	Energia Elétrica	0,00	2.386,71	2.386,71	0,00
50715	3-1-02-01-05	Honorarios Contabeis	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
50365	3-1-02-03	Despesas Financeiras	0,00	225,11	225,11	0,00
50449	3-1-02-03-02	Juros Passivos	0,00	225,11	225,11	0,00
50540	3-1-03	Despesas Não-Operacionais	0,00	291,10	291,10	0,00
50547	3-1-03-01	Despesas Indedutíveis	0,00	291,10	291,10	0,00
50631	3-1-03-01-01	Multas Diversas	0,00	291,10	291,10	0,00
50743	4	Contas de Resultado Credoras	0,00	52.519,75	52.519,75	0,00
50750	4-1	Receitas Operacionais	0,00	52.519,75	52.519,75	0,00
50757	4-1-01	Receita Operacional Liquida	0,00	52.519,75	52.519,75	0,00
50764	4-1-01-01	Receita Bruta sobre Vendas de Mercadorias	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00
50778	4-1-01-01-01	Vendas de Mercadorias	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00
50785	4-1-01-02	(-) Deduções das Receitas	0,00	1.513,45	1.513,45	0,00
50799	4-1-01-02-01	(-) Simple Nacional	0,00	1.513,45	1.513,45	0,00
50974	5	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00
50981	5-1	Resultado do Exercicio	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00
50988	5-1-01	Resultado do Exercicio	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00

BALANCETE ANALÍTICO**(00103) HELDER COM. DE ART. DO VEST. E ACESSORIOS LTDA****CNPJ: 27.234.308/0001-58**

FOLHA: 000002

DATA: 09:10 - 21/11/2024

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
50995	5-1-01-01	Resultado do Exercício	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00
51002	5-1-01-01-01	Resultado do Exercício	0,00	51.006,30	51.006,30	0,00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA ABANFARDAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 15.254.028/0001-22, REPRESENTADO PELO SR. LUCIANO FILGUEIRA DE MENEZES, CPF.: 582.179.914-72, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA HELDER COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, NOME FANTASIA: H BORDADOS, CNPJ 27.234.308/0001-58, SEDIADO NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, N.º 710, BAIRRO DO VARJÃO - JOÃO PESSOA - PB, CEP.: 58.070-260, DESENVOLVE ATIVIDADES NO RAMO DE CONFECÇÃO EM GERAL E NOS PRESTOU O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CAMISAS DO ESTILO POLO NA COR PRETA COM A SUA PERSONALIZAÇÃO EM BORDADOS NO DORSO ESQUERDO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NFS N.º 1000001.

ATESTAMOS QUE A EMPRESA ACIMA NOS PRESTOU UM SERVIÇO DE EXCELENTE QUALIDADE, CUMPRINDO COM O PRAZO ACORDADO, ATENDIMENTO EXEMPLAR E PROFISSIONALISMO.

DIANTE DO EXPOSTO NÃO EXISTE NADA QUE A DESABONE.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

RECIFE, 08/11/2024

CORDIALMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

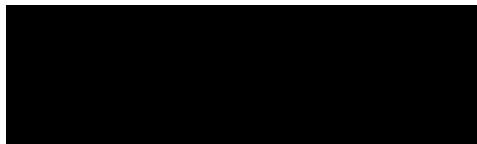
A EMPRESA ABANFARDAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 15.254.028/0001-22, REPRESENTADO PELO SR. LUCIANO FILGUEIRA DE MENEZES, CPF.: 582.179.914-72, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA HELDER COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, NOME FANTASIA: H BORDADOS, CNPJ 27.234.308/0001-58, SEDIADO NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, N.º 710, BAIRRO DO VARJÃO - JOÃO PESSOA - PB, CEP.: 58.070-260, DESENVOLVE ATIVIDADES NO RAMO DE CONFECÇÃO EM GERAL E NOS PRESTOU O SERVIÇO DE FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE SUTACHES BORDADAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NFS N.º 1000000, ATESTAMOS QUE A EMPRESA ACIMA NOS PRESTOU UM SERVIÇO DE EXCELENTE QUALIDADE, CUMPRINDO COM O PRAZO ACORDADO, ATENDIMENTO EXEMPLAR E PROFISSIONALISMO.

DIANTE DO EXPOSTO NÃO EXISTE NADA QUE A DESABONE.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

RECIFE, 08/11/2024

CORDIALMENTE



gov.br





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 02/04/2025 às 14:34, faço anexar ao presente processo 64590.001460/2025-00, o(s) documento(s): certidao simplificada.pdf, cnd cndt.pdf, cnd conj federal.pdf, cnd estado da pb.pdf, cnd falencia e concordata.pdf, cnd fgts.pdf, cnd optante simples nacional.pdf, cnd prefeitura de jp.pdf, cnh.pdf, cnpj.pdf, declaracoes.pdf, contrato social.pdf, helder Balancete 2022.pdf, Helder Balancete 2023.pdf, atestado_camisa_polo_assinado.pdf, atestado_sutache_assinado.pdf.

████████████████████ MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 02/04/2025 às 14:36, faço a retirada do(s) documento(s) Outro 4 - Estudo_Tecnico_Preliminar_Bordado_2025_assinado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajustado.

 MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2025 15:39:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **27.234.308/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.234.308/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:37:57 do dia 02/04/2025 , com validade até o dia 02/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: euHX6BfnXgO35tO5PLAY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.234.308/0001-58 DUNS®: 919682469
Razão Social: HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: H BORDADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/03/2025 (*)

Emitido em: 02/04/2025 15:37

CPF: 095.XXX.XXX-46 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 02/04/2025 às 15:39, faço anexar ao presente processo 64590.001460/2025-00, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_27234308000158_2-4-2025.pdf, Certidão Negativa (35).pdf, consultarSituacaoFornecedor_27234308000158_2025-04-02.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64590.001460/2025-00

Em 03/04/2025 às 12:40, faço anexar ao presente processo 64590.001460/2025-00, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16013906900012025.pdf.

[REDACTED] MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC

Data e hora da consulta: 23/04/2025 09:48
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0001-34	AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA	58030-002
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 21061773_/ 21061749_/ _21061774

Ano	Tipo	Número
2025	NE	22

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2025	Ordinário	64590.001460/2025-00	0,0000	1.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.234.308/0001-58	HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE	58070-260
Endereço	UF	Telefone
NAPOLEAO LAUREANO 710 VARJAO	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO SV CONFECÇÃO DE BORDADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HGUJP. 2025NC401031/DGP DE 22JAN25. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº90002/2025 - HGUJP. ATENDE O DIEX Nº 947-CONTING/HGUJP DE 12FEV25. CONFORME PROCESSO DIEX Nº 64590.001460/2025-00.

Local da Entrega

AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Informação Complementar

16013906900022025 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2025 10:27:36	Alteração

Data e hora da consulta: 23/04/2025 09:48
 Usuário: ***.684.124-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.600,00

Subelemento 70 - CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta: a) Confecção de 107 bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, com bordagem na cor preta; b) Confecção de 107 bordados em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (H Gu JP); c) Confecção de 107 cadarços de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar; d) Confecção de 186 bordados em camiseta camuflada meia-manga, com bordagem na cor verde folha clara, contendo a Graduação seguido do nome do militar; e) Confecção de 158 bordados em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM) contendo a graduação seguido do nome do militar; Todos os itens a) ,b) ,c) ,d) e e) confeccionados de acordo com as especificações de acordo com os §XXIX, XXX, XXIX, LXVII e LXVIII do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército - 3ª Edição	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2025	Inclusão	1,00000	1.600,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted]

***.173.004-**

03/04/2025 10:27:36

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted]

***.986.044-**

02/04/2025 15:40:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/04/2025 10:27:36	Alteração

